



3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 9.069.633 de 08/10/2021

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **20 (vinte) páginas**, foi apresentado em 08/10/2021, o qual foi protocolado sob nº 9.074.181, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **9.069.633** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 no Livro de Registro B deste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

ADITAMENTO/AVERBAÇÃO ELETRÔNICA

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

CARLOS ALBERTO BACHA:60674458753(Padrão: ICP-Brasil)
LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO:00447691643(Padrão: ICP-Brasil)
DocuSign, Inc.:(Padrão: ICP-Brasil)
JULIELTON COSTA DE BRITO:68244819200(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
MATHEUS MELEGARI DE ALMEIDA:31288310846(Padrão: Privado(não ICP-Brasil))
GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON:40185179800(Padrão: ICP-Brasil)

As assinaturas digitais qualificadas, com adoção do padrão ICP-Brasil, são verificadas e validadas pelo registrador, de acordo com as normas previstas em lei. No caso de assinaturas eletrônicas com utilização de padrões privados(não ICP-Brasil), o registrador faz apenas uma verificação junto à empresa responsável pelo padrão, a quem cabe a responsabilidade pela validade das assinaturas.

São Paulo, 08 de outubro de 2021

Assinado eletronicamente

Danilo Monteiro de Campos
Escrevente Autorizado

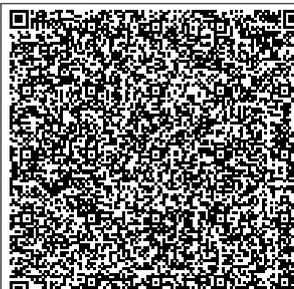
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191476683863593



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo Digital
1131834TIFC000047646EF21G

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DA MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.)

CELEBRADO ENTRE

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.,
como Emissora,

SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.
como Garantidora Fidejussória

E

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
como Agente Fiduciário

Datado de
10 de agosto de 2021

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 129,92	RS 36,97	RS 25,21	RS 6,92	RS 9,00	RS 6,24	RS 2,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



QUARTO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E ADICIONAL REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, DA MINORGAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

Pelo presente instrumento particular como Emissora,

(a) **SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.**, (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.) sociedade por ações de capital fechado, com sede na Estrada São Pedro, nº 685, Gleba Ribeirão da Vitória, CEP 86975-000, cidade de Mandaguari, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ/ME”) sob o nº 02.599.378/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Paraná (“JUCEPAR”) sob o NIRE 41300091536, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos (“Emissora”);

e, como Agente Fiduciário, representando a comunhão dos titulares das debêntures da 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora (“Debenturistas” e, individualmente, “Debenturista”),

(b) **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira atuando por sua filial na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 466 – Bloco B, Sala 1401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ/ME sob nº. 15.227.994/0004-01, neste ato representada nos termos do seu contrato social (“Agente Fiduciário”);

e, ainda, na qualidade de Interveniente Garantidor,

(c) **SUPERBAC BIOTCHNOLOGY SOLUTIONS S.A.** (atual denominação da Superbac Proteção Ambiental S.A.) sociedade por ações de capital fechado, com sede na Rua Santa Mônica, nº 1025, Parque Industrial San José, CEP 06715-865, cidade de Cotia, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 00.657.661/0001-94, com seus atos constitutivos arquivados

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.340.604, neste ato representada na forma de seus documentos constitutivos (“Fiadora”);

sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora doravante denominados, em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”;

CONSIDERANDO QUE:

- (A) As Partes celebraram em 1º de outubro de 2018 o *Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), conforme aditado em 22 de agosto de 2019 (“Primeiro Aditamento”) em 09 de julho de 2020 (“Segundo Aditamento”) e em 3 de dezembro de 2020 (“Terceiro Aditamento”)*;
- (B)(i) Em 11 de junho de 2021 foi realizada assembleia geral de Debenturistas na qual foi aprovada: (i) a alteração da sobretaxa da Remuneração, que a partir de 15 de junho de 2021, exclusive, passou a ser de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"), acrescida de sobretaxa equivalente a 7,00% (sete inteiros por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; (ii) a alteração da data de vencimento das Debêntures, que passou a ser 15 de novembro de 2025; (iii) a alteração dos índices financeiros previstos na alínea “r” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão; (iv) a exclusão do item “q” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão; (v) a alteração do cronograma de pagamentos da amortização das Debêntures; (vi) a concessão de autorização prévia para a venda da Fazenda Tangará, nos termos da alínea “u”, da cláusula 5.1.1 da Escritura de Emissão, sem que seja declarado o vencimento antecipado das Debêntures; (vii) a inclusão de evento de amortização extraordinária obrigatória das Debêntures em valor equivalente a 100%

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



(cem por cento) do montante que exceder o valor de R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no preço de venda da Fazenda Tangará; (viii) a alteração das cláusulas 4.13.2, 4.13.3, 4.13.4, 4.13.5 e 4.13.6 relacionadas à Remuneração Variável, nos termos da Escritura de Emissão; e (ix) a autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Emissora, todos os atos e celebrar todos os documentos necessários para refletir as deliberações acima, inclusive, mas sem limitação, a celebração a celebração deste Quarto Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo).

RESOLVEM as Partes, por esta, firmar na melhor forma de direito, o presente “*Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)*” (“Quarto Aditamento”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

1.1. As Partes resolvem alterar a cláusula 4.7.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.7.1 As Debêntures terão prazo de vigência de 85 (oitenta e cinco) meses contados da Data de Emissão (“Prazo Total das Debêntures”), vencendo-se, portanto, em 15 de novembro de 2025 (“Data de Vencimento”).”

1.2. As Partes resolvem alterar a cláusula 4.9.1 da Escritura de Emissão, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.9.1 A amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures será realizada em 13 (treze) parcelas sucessivas, conforme as datas e percentuais indicados na tabela abaixo:

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 129,92	RS 36,97	RS 25,21	RS 6,92	RS 9,00	RS 6,24	RS 2,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



Parcela	Data de Amortização	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário
1ª	15/06/2019	14,0000%
2ª	15/11/2019	7,5000%
3ª	15/06/2020	7,0000%
4ª	15/06/2021	2,1450%
5ª	15/11/2021	5,0050%
6ª	15/06/2022	7,1500%
7ª	15/11/2022	3,5750%
8ª	15/06/2023	9,2950%
9ª	15/11/2023	5,0050%
10ª	15/06/2024	11,4400%
11ª	15/11/2024	6,4350%
12ª	15/06/2025	14,3000%
13ª	15/11/2025	7,1500%

1.3. As partes resolvem alterar a cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, a qual passará a vigorar com a seguinte redação:

“4.11.1. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, no informativo diário disponível em sua página de Internet (www.cetip.com.br) (“Taxa DI”), acrescido exponencialmente de (i) 3,80% (três inteiros e oitenta centésimos por cento), até 15 de junho de 2021 (inclusive) e (ii) 7,00% (sete por cento) ao ano, a partir de 15 de junho de 2021, (exclusive), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração”), incidentes sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou sobre o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, desde a Data de

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



Integralização das Debêntures ou da Data de Pagamento da Remuneração (conforme abaixo definido) imediatamente anterior, conforme o caso, até a respectiva Data de Pagamento da Remuneração subsequente ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado e resgate previstas nesta Escritura de Emissão.

4.11.1.1. O cálculo da Remuneração das Debêntures obedecerá a seguinte fórmula:

$$J = VNe \times (\text{Fator Juros} - 1)$$

onde:

J = valor unitário da Remuneração devida ao final de cada Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe = Valor Nominal Unitário das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

FatorJuros = fator de juros composto pelo parâmetro de flutuação acrescido de spread, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Fator Juros} = (\text{FatorDI} \times \text{Fator Spread})$$

Onde:

FatorDI = produtório das Taxas DI, da data de início de cada Período de Capitalização, inclusive, até a data de cálculo, exclusive, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$\text{FatorDI} = \prod_{k=1}^{n_{DI}} [1 + (TDI_k)]$$

TDI_k = Taxa DI de ordem k, expressa ao dia, calculado com 8 (oito) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.069.633** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



$$TDI_k = \left(\frac{DI_k}{100} + 1 \right)^{\frac{1}{252}} - 1$$

onde:

k = número de ordens das Taxas DI, variando de 1 (um) até n .

DI_k = Taxa DI de ordem k , divulgada pela B3, utilizada com 2 (duas) casas decimais;

Fator Spread = Fator calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, calculado conforme a seguinte fórmula:

$$\text{FatorSpread} = \left(\frac{\text{spread}}{100} + 1 \right)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

spread = 3,8000, até 15 de junho de 2021 (inclusive) e 7,0000 (sete) a partir de 15 de junho de 2021 (exclusive); e

DP = número de Dias Úteis entre a Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, sendo “DP” um número inteiro.”

1.4. As partes resolvem excluir a alínea “q” e alterar a alínea “r” da Cláusula 5.1.2 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a redação a seguir:

“(r) caso a relação “Dívida Líquida/EBITDA” da Fiadora, de acordo com as Demonstrações Financeiras Consolidadas da Fiadora apurada anualmente pelo Agente Fiduciário a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Fiadora expressos nos relatórios de auditoria (i) até o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020 seja superior a 2,5x; (ii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 seja superior a 6,0x; (iii) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 seja superior a 2,5x; (iv) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 seja superior a 2,0x; e (v) no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 seja superior a 1,0x”

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:19:58 PDT

DocuSigned by:
LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO
CPF: 00447691643
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:33 PDT

DocuSigned by:
GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:24 PDT

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



1.5. As Partes resolvem incluir a cláusula 6.3.7 para prever a amortização extraordinária obrigatória, a qual passa a vigorar com a redação a seguir:

“6.3.7. Caso ocorra a venda da Fazenda Tangará, localizada no município de Tangará da Serra, estado do Mato Grosso, representada pelas matrículas nº 38.509, nº 38.533, nº 37.800, nº 38.507, nº 38.515, nº 38.557 e nº 37.923 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Tangará da Serra – MT (“Fazenda Tangará”), a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária obrigatória das Debêntures (“Amortização Extraordinária Obrigatória”), nos termos desta cláusula 6.3 e seguintes desta Escritura de Emissão, independente do prazo previsto na cláusula 6.3.1, no montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor que exceder R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, e acrescido do prêmio estabelecido na Cláusula 6.3.4 para a Amortização Extraordinária.”

1.6. As Partes resolvem incluir a alínea “hh” da Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão, a qual passa a vigorar com a redação a seguir:

“(hh) na hipótese de venda da Fazenda Tangará, realizar a Amortização Extraordinária Obrigatória das Debêntures, nos termos da cláusula 6.3 e seguintes desta Escritura de Emissão, no montante equivalente a 100% (cem por cento) do valor que exceder R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais) no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos recursos, independentemente do prazo estabelecido na Cláusula 6.3.1 e acrescido do prêmio estabelecido na Cláusula 6.3.4.”

1.7. As Partes resolvem alterar as cláusulas 4.13.2, 4.13.3, 4.13.4, 4.13.5 e 4.13.6 relacionadas à Remuneração Variável, as quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“4.13.2. Os Debenturistas, proporcionalmente à quantidade de Debêntures por eles detidas, farão jus, nos termos do item 4.13.4, abaixo, a receber uma Remuneração Variável correspondente a 10% (dez por cento) da diferença positiva entre o EBITDA da Fiadora, de acordo com o Balanço Consolidado da Fiadora, e o EBITDA Linha D'Água, conforme definido no item 4.13.3, abaixo, medida

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



anualmente a cada encerramento de exercício social da Fiadora e no primeiro semestre de 2025 ("Remuneração Variável EBITDA").

"4.13.3. Entende-se por EBITDA o lucro do referido período antes das receitas/despesas financeiras, da provisão para IRPJ/CS (Imposto de Renda Pessoa Jurídica/Contribuição Social), depreciações, amortizações, outras receitas e despesas líquidas não operacionais ("EBITDA") e por EBITDA Linha D'Água o maior entre: (i) o EBITDA auferido de acordo com as demonstrações financeiras auditadas da Fiadora, de acordo com o Balanço Consolidado da Fiadora, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017, tendo como valor R\$42.743.000,00 (quarenta e dois milhões setecentos e quarenta e três mil reais), (ii) o EBITDA realizado nos anos subsequentes e anteriores ao exercício em questão ("EBITDA Linha D'Água") e (iii) para a apuração do EBITDA relativo à apuração do primeiro semestre de 2025 será utilizado o EBITDA proforma para os 12 (doze) últimos meses".

"4.13.4. A Remuneração Variável será calculada pela Emissora anualmente e após o primeiro semestre de 2025, a qual deverá encaminhar a memória de cálculo para o Agente Fiduciário, cálculo esse que será realizado com base no EBITDA Linha D'Água e nas demonstrações financeiras consolidadas auditadas, exceto para as demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2025, apresentadas pela Fiadora ("Demonstrações Financeiras Consolidadas"), referentes ao exercício social ou ao primeiro semestre de 2025 em que deverá ser verificado se houve o incremento, ou não, do EBITDA. A Emissora compromete-se a fornecer ao Agente Fiduciário as Demonstrações Financeiras Consolidadas em questão da Fiadora, tão logo sejam publicadas nos jornais competentes, exceto para as demonstrações financeiras relativas ao primeiro semestre de 2025, que deverão ser enviadas ao Agente Fiduciário até 31 de agosto de 2025."

"4.13.5. A Remuneração Variável será validada anualmente e após o primeiro semestre de 2025 pelo Agente Fiduciário com base nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado a partir de 31 de dezembro de 2018 até o período referente ao exercício social que encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2024 assim como ao período referente ao semestre encerrado em 30 de junho de 2025. A

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



Emissora deverá apresentar o resultado do cálculo da Remuneração Variável EBITDA, até o dia 05 de abril de cada ano e até o dia 05 de setembro de 2025. O primeiro pagamento da Remuneração Variável EBITDA (se houver) será em 2019, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, e o último em 2025, referente ao primeiro semestre de 2025.”

“4.13.6. A Remuneração Variável EBITDA deverá ser calculada pela Emissora anualmente e após o primeiro semestre de 2025, e validada pelo Agente Fiduciário em até 2 (dois) Dias Úteis de sua apuração. A Emissora terá até 7 (sete) dias corridos após a validação do valor pelo Agente Fiduciário para efetuar o pagamento da Remuneração Variável EBITDA.”

CLÁUSULA SEGUNDA TERMOS DEFINIDOS

2.1. As expressões utilizadas neste Quarto Aditamento em letra maiúscula e aqui não definidas de forma diversa terão o significado a elas atribuído na Escritura de Emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todos os termos e condições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alterados pelo presente Quarto Aditamento são neste ato, ratificados e permanecem em pleno vigor e efeito.

3.2. Este Quarto Aditamento deverá ser arquivado na JUCEPAR e ser levado a registro nos Cartórios de RTD, nos termos e prazo previstos nas cláusulas 2.5.1 e 2.7.1, respectivamente, da Escritura de Emissão, podendo o prazo ser prorrogado sucessivamente por igual período, caso não seja possível realizar o arquivamento e o registro por motivos imputados exclusivamente à JUCEPAR e/ou aos Cartórios de RTD.

DocuSigned by:
UAB
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA.60674458753
CPF: 00614498763
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:12 PDT
ICP-Brasil
0E2906A548A43D6A33D21727BBD688

DocuSigned by:
UACFF
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS F...
CPF: 00447691663
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:40 PDT
ICP-Brasil
13CDBCF7336C48D1844A703F9445E153

DocuSigned by:
GND
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DUROON
CPF: 4018517806
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:39 PDT
ICP-Brasil
DE70F31A50FE422C9D05F31684C3A148

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.069.633** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



3.3. Este Quarto Aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e vinculará as Partes e seus sucessores em qualquer capacidade, irrevogável e irreversível para todos os fins e efeitos da lei.

3.4. Alterações feitas na Escritura de Emissão por meio do presente Quarto Aditamento não implicam em novação das disposições da Escritura de Emissão.

3.5. A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Quarto Aditamento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Quarto Aditamento, as Partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Quarto Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das Partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.

3.6. As Partes reconhecem este Quarto Aditamento e as Debêntures como títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos I e III do Código de Processo Civil.

3.7. Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as Partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.

3.8. Este Quarto Aditamento é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

DocuSigned by:
(Ab)
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:18 PDT
ICP Brasil
0E29096A548A43D6A830021727BBD688

DocuSigned by:
(LJ/DF)
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO 004476
CPF: 00447691543
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 08:39:49 PDT
ICP Brasil
13CDB677336C49D1B44A703F9445E163

DocuSigned by:
(GA)
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:43 PDT
ICP Brasil
DE70F31A50FE422C9D05F31664C3A14B

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.069.633** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



CLÁUSULA QUARTA DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura oriundas desta Escritura de Emissão.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Quarto Aditamento a Emissora, o Agente Fiduciário e a Fiadora, na qualidade de intervenientes anuentes, em conjunto com as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas por meio digital, sendo consideradas válidas apenas as assinaturas eletrônicas realizadas por meio de certificado digital, validado conforme a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. As Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretroatável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital, para todos os fins de direito.

São Paulo, 10 de agosto de 2021

[O restante da página foi deixado intencionalmente em branco]

DocuSigned by:
[Assinatura]
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 60674458753
CPF: 606.744.587.53
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:22 PDT
ICP-Brasil
0E29096A548A43D6A830D217278B0688

DocuSigned by:
[Assinatura]
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO 004476...
CPF: 00447691943
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 06:39:45 PDT
ICP-Brasil
13CD8C77336C49D1B44A703F9445E153

DocuSigned by:
[Assinatura]
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185178900
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:48 PDT
ICP-Brasil
DE7DF31A50FE422C9DD5F31864C3A14B

Página
000013/000020
Registro Nº
9.069.633
08/10/2021

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.069.633** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



Página de assinaturas 1/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)

SUPERBAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES S.A.

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO 004476...
CPF: 00447681643
Data/Hora da Assinatura: 25/08/2021 | 08:38:53 PDT

Nome: Luiz Augusto Chacon de
Freitas Filho
Cargo: Diretor Presidente

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
CARLOS ALBERTO BACHA
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 60874458753
CPF: 60874458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:35 PDT

DocuSigned by:
GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 12:56:57 PDT

Página
000014/000020
Registro Nº
9.069.633
08/10/2021

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.069.633** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



Página de assinaturas 2/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)

SUPERBAC BIOTCHECNOLOY SOLUTIONS S.A.

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Assinado por: LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO/004476...
CPF: 004476191943
Data/Hora de Assinatura: 25/08/2021 | 08:38:57 PDT

Nome: Luiz Augusto Chacon de Freitas
Filho
Cargo: Diretor Presidente

Nome:
Cargo:

DocuSigned by:
(LB)
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA/006744387810
CPF: 60674458793
Data/Hora de Assinatura: 11/08/2021 | 14:22:33 PDT

DocuSigned by:
(GA)
Assinado por: GRAZIELA OLIVEIRA DURIGON
CPF: 40185179800
Data/Hora de Assinatura: 11/08/2021 | 12:57:01 PDT

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign Envelope ID: 22ACB92C-DB44-45DC-93EA-3BC30275A5A1



Página de assinaturas 3/3 do Quarto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária com Garantia Fidejussória e Adicional Real, Para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, sob Regimes de Garantia Firme de Colocação, da Superbac Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A. (atual denominação da Minorgan Indústria e Comércio de Fertilizantes S.A.)

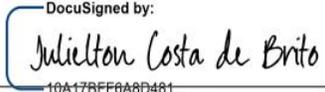
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
Assinado por: CARLOS ALBERTO BACHA 60674458753
CPF: 60674458753
Data/Hora da Assinatura: 11/08/2021 | 14:20:26 PDT

Nome: Carlos Alberto Bacha

Cargo: Administrador

Testemunhas

1. 
10A17BFF6A8D481...

Nome: Julielton Costa de Brito

CPF: 68244819200

RG: 15384993

RG:

2. 
23403E6AD3EB4E9...

Nome: Matheus Melegari de

CPF: Almeida

RG: 312.883.108-46

RG: 33.910.583-5

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.069.633 em 08/10/2021 e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 22ACB92CDB4445DC93EA3BC30275A5A1

Status: Concluído

Assunto: Aditamento Escritura de Emissão - Simplific Pavarini

Envelope fonte:

Documentar páginas: 15

Assinaturas: 5

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 42

Larissa de Oliveira Roque

Assinatura guiada: Ativado

R SANTA MONICA, 1025

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

COTIA, SP 06.715-865

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

larissa.roque@superbac.com.br

Endereço IP: 187.32.237.153

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Larissa de Oliveira Roque

Local: DocuSign

11/08/2021 10:52:12

larissa.roque@superbac.com.br

Eventos do signatário

Graziela Oliveira Durigon

graziela.durigon@superbac.com.br

Gerente Jurídica

Superbac

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC OAB G3

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não disponível através da DocuSign

Carlos Alberto Bacha

carlos.bacha@simplificpavarini.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/08/2021 14:18:17

ID: 0e64ffe4-9f8e-4ed3-aa43-c32d9d4bfeba

Julielton Costa de Brito

julielton.brito@superbac.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 24/08/2021 14:02:42

ID: d7ed9ead-face-41a0-8218-4e7d506ea784

Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

chacon@superbac.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Assinatura

DS
GAD

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.32.237.153

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
0E29096A548A43D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 201.76.177.162

DocuSigned by:
Julielton Costa de Brito
10A17BFF6A8D481...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 189.33.151.156

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBC77336C49D...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 179.213.18.191

Registro de hora e data

Enviado: 11/08/2021 11:28:47

Visualizado: 11/08/2021 12:55:20

Assinado: 11/08/2021 12:57:06

Enviado: 11/08/2021 12:57:07

Visualizado: 11/08/2021 14:18:17

Assinado: 11/08/2021 14:20:44

Enviado: 11/08/2021 12:57:07

Reenviado: 24/08/2021 12:47:55

Visualizado: 24/08/2021 14:02:42

Assinado: 24/08/2021 14:03:24

Enviado: 11/08/2021 12:57:06

Reenviado: 24/08/2021 12:47:56

Visualizado: 25/08/2021 06:38:11

Assinado: 25/08/2021 06:40:10

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 9.069.633 em 08/10/2021 e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 129,92	RS 36,97	RS 25,21	RS 6,92	RS 9,00	RS 6,24	RS 2,72	RS 0,00	RS 0,00	RS 216,98

Eventos do signatário

Assinatura

Registro de hora e data

Aceito: 25/08/2021 06:38:11
ID: 35f828ff-ab19-4c90-8a5a-5896a154b000

Matheus Melegari de Almeida
matheus.almeida@superbac.com.br
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

DocuSigned by:
Matheus Melegari de Almeida
23403E6AD3EB4E9...

Enviado: 11/08/2021 12:57:07
Visualizado: 12/08/2021 05:51:31
Assinado: 12/08/2021 05:53:09

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 187.32.237.153

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 26/07/2021 11:59:57
ID: ca24f3a9-da7f-4299-bf3f-a4e000cb0113

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado	Com hash/criptografado	11/08/2021 11:28:47
Entrega certificada	Segurança verificada	12/08/2021 05:51:31
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/08/2021 05:53:09
Concluído	Segurança verificada	25/08/2021 06:40:10

Eventos de pagamento

Status

Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.069.633** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 30/12/2020 03:56:54

Partes concordam em: Carlos Alberto Bacha, Julielton Costa de Brito, Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho, Matheus Melegari de Almeida

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: claudineia.santos@superbac.com.br

To advise SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at claudineia.santos@superbac.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to claudineia.santos@superbac.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

Protocolo nº 9.074.181 de 08/10/2021 às 15:18:26h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **9.069.633** em **08/10/2021** e averbado no registro nº 9.056.410 de 29/12/2020 neste **3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Danilo Monteiro de Campos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
R\$ 129,92	R\$ 36,97	R\$ 25,21	R\$ 6,92	R\$ 9,00	R\$ 6,24	R\$ 2,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 216,98

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to claudineia.santos@superbac.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. during the course of your relationship with SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A..